



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.154/2016.

ALTERA O PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 29 DA LEI MUNICIPAL 2.336/2006- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NONOAI- RPPS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º) Altera o parágrafo 5º do artigo 29, da Lei Municipal 2.336/2006, que passa a ter a seguinte redação:

ART. 29 - A Remuneração a ser considerada para efeito deste artigo, é aquela composta pelas parcelas de caráter remuneratório incorporadas ou não, com base na última remuneração de contribuição do servidor.

ART. 2º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 08 de julho de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


ANTONIO TADEU V., DE LINHARES
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal